DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI FAXINAL, 26 DE OUTUBRO, DE 2026 EDIÇÃO 2317/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº. 10 /2026
Processo Administrativo n° 120/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES MANECÃO , COM ÀREA TOTAL DE 600 M², COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO ,conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:30** horas do dia 18 de novembro de 2026
INÍCIO DA DISPUTA: às **09:00** horas do dia 18 de novembro de 2026 **.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8006 – Departamento de Compras e Licitações, através do sitewww.faxinal.pr.gov.br, na plataforma https://bllcompras.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de outubro de 2026 .

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL ACESSE AQUI

ICP Brasil
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:26.10.2026 16:06:29 -03

www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA SESSÃO

Errata ao Edital e ao Termo de Referência

Pregão Eletrônico nº 51/2026

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de fórmulas infantis, fórmulas e dietas nutricionais, leites especiais, suplementos alimentares e nutricionais, módulos nutricionais e demais produtos destinados à terapia nutricional dos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em decorrência das manifestações técnicas da nutricionista responsável, ficam retificados os descritivos dos itens 03, 06, 18 e 23 do Termo de Referência. Também ficam atualizadas a apresentação e a estimativa de preços do item 19, conforme nova pesquisa de preços. Em razão dessas alterações, fica prorrogada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 51/2026, conforme novo cronograma abaixo. As demais disposições do edital permanecem inalteradas, desde que não conflitantes com esta retificação.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2026

Encerramento do recebimento das propostas: 09/11/2026, às 08h30.

Abertura das propostas: 09/11/2026, às 09h00.

A sessão será realizada por meio da plataforma BLL Compras, observado o horário oficial de Brasília.

ITEM 03 – FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA – 1 A 3 ANOS

Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, em pó, destinada a crianças de 1 a 3 anos de idade, para complementação da alimentação e atendimento das necessidades nutricionais da faixa etária.

Deverá conter proteínas de alta qualidade, prebióticos, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais, em composição nutricional adequada à categoria e em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável.

Deverá apresentar lactose em sua composição.

O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente aplicável às fórmulas infantis para crianças de primeira infância, quanto à composição, qualidade, segurança, rotulagem e demais requisitos regulamentares.

A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, inviolada e hermeticamente fechada, contendo lote, data de fabricação, validade, composição, informação nutricional, ingredientes, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação.

No momento da entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 12 meses.

Apresentação: lata ou recipiente equivalente contendo 800 g.

Para análise da proposta, a licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo oficial ou rótulo do fabricante, permitindo a comprovação objetiva das características exigidas neste descritivo.

O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste item. A simples indicação de produto “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade” não será considerada comprovação do atendimento às especificações.

Referências técnicas: NANLAC Comfor 3 – Nestlé; Aptanutri Premium 3 – Danone.

ITEM 06 – FÓRMULA INFANTIL PARA REGURGITAÇÃO E REFLUXO – AR

Fórmula infantil em pó, destinada a lactentes com regurgitação e/ou refluxo, com composição nutricional adequada à faixa etária e contendo agente espessante que proporcione maior viscosidade ao produto após o preparo, auxiliando no manejo dietético da regurgitação.

Deverá conter proteínas lácteas, lactose, DHA (ácido docosa-hexaenoico), ARA (ácido araquidônico), vitaminas e minerais, em composição adequada à categoria.

Não deverá conter glúten.

O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente aplicável às fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, quanto à composição, qualidade, segurança, rotulagem e demais requisitos regulamentares.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107 Data:26.10.2026 16:06:29 -03

www.faxinal.pr.gov.br

A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, inviolada e hermeticamente fechada, contendo lote, data de fabricação, validade, composição, informação nutricional, ingredientes, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação.

No momento da entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 12 meses.

Apresentação: lata ou recipiente equivalente contendo 400 g, admitida também embalagem contendo 800 g, desde que a quantidade e os valores sejam ajustados proporcionalmente para manter o quantitativo total originalmente previsto em peso, equivalente a 160 kg.

Para equivalência do quantitativo total, a previsão corresponde a 400 embalagens de 400 g ou 200 embalagens de 800 g. O preço unitário deverá ser compatível com a apresentação ofertada, sem alteração do valor total estimado do item.

Para análise da proposta, a licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo oficial ou rótulo do fabricante, permitindo a comprovação objetiva das características exigidas neste descritivo.

O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste item. A simples indicação de produto “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade” não será considerada comprovação do atendimento às especificações.

Referências técnicas: NAN AR – Nestlé; Aptamil AR ProExpert – Danone.

ITEM 18 – COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS COM 50 ANOS OU MAIS

Complemento alimentar em pó, destinado a adultos com 50 anos ou mais, desenvolvido para complementar as necessidades nutricionais dessa faixa etária.

Deverá fornecer proteínas de origem animal e vegetal, incluindo proteínas provenientes do leite e do soro do leite, além de carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, com destaque para cálcio e vitamina D, em composição nutricional adequada às necessidades de adultos a partir de 50 anos.

Deverá apresentar composição nutricional adequada à finalidade do produto e ao público a que se destina, observadas as recomendações do fabricante e a legislação sanitária vigente aplicável.

Deverá conter fibras alimentares, incluindo prebióticos, e ser sem adição de açúcares, contendo apenas os açúcares naturalmente presentes nos ingredientes, quando houver.

Não deverá conter glúten.

O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente aplicável à categoria, quanto à composição, qualidade, segurança, rotulagem e demais requisitos regulamentares.

A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, inviolada e hermeticamente fechada, contendo lote, data de fabricação, validade, composição, informação nutricional, ingredientes, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação.

No momento da entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 12 meses.

Apresentação: lata contendo 740 g, em sabor baunilha ou sem sabor.

Para análise da proposta, a licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo oficial ou rótulo do fabricante, permitindo a comprovação objetiva das características exigidas neste descritivo.

O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste item. A simples indicação de produto “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade” não será considerada comprovação do atendimento às especificações.

Referência técnica: Nutren Senior – Nestlé.

ITEM 19 – ALIMENTO FORMULADO PARA PESSOAS COM DIABETES E/OU NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO

Suplemento alimentar em pó, destinado a adultos com diabetes mellitus e/ou necessidade de controle dietético da glicemia, para complementação das necessidades nutricionais.

Deverá apresentar carboidrato de lenta absorção e baixo índice glicêmico, tendo a isomaltulose como fonte de carboidrato, característica que deverá ser comprovada por ficha técnica, rótulo ou documentação oficial do fabricante.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:26.10.2026 16:06:29 -03

www.faxinal.pr.gov.br

Deverá fornecer no mínimo 15 g de proteínas por porção preparada, provenientes de fontes proteicas de alto valor biológico, incluindo proteína do soro do leite e/ou caseinato.

Deverá ser fonte de fibras alimentares, contendo fibras solúveis/prebióticas, além de vitaminas e minerais em quantidades nutricionalmente adequadas.

Deverá ser isento de sacarose, glicose e frutose adicionadas e não deverá conter glúten.

O produto deverá apresentar composição nutricional adequada para auxiliar no controle dietético de pessoas com alterações no metabolismo dos carboidratos, não sendo destinado à substituição integral da alimentação.

O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente aplicável à categoria, quanto à composição, qualidade, segurança, rotulagem e demais requisitos regulamentares.

A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, inviolada e hermeticamente fechada, contendo lote, data de fabricação, validade, composição, informação nutricional, ingredientes, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação.

No momento da entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 12 meses.

Apresentação: lata contendo aproximadamente 380 g, em sabor baunilha.

Para análise da proposta, a licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo oficial, rótulo e/ou documentação técnica oficial do fabricante, permitindo a comprovação objetiva das características exigidas neste descritivo.

O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste item. A simples indicação de produto “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade” não será considerada comprovação do atendimento às especificações.

Referência técnica: produto nutricional para controle glicêmico que comprove o atendimento integral às especificações deste item.

Atualização do valor estimado do item 19. Com base no Mapa de Apuração de Preços de 23/10/2026, que considerou quatro preços consultados no PNCP o preço médio unitário passa a ser R$ 90,01. Para 800 unidades, o valor total estimado do item passa de R$ 33.624,00 para R$ 72.008,00.

ITEM 23 – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA

Fórmula nutricional em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, destinada à nutrição enteral e/ou oral de adultos e crianças com necessidades nutricionais específicas, especialmente pacientes com doenças inflamatórias intestinais, incluindo Doença de Crohn, conforme indicação e acompanhamento de médico e/ou nutricionista.

Deverá apresentar densidade energética de aproximadamente 1,0 kcal/mL na diluição padrão, podendo permitir diferentes concentrações conforme orientação do fabricante e necessidade nutricional individual.

Deverá apresentar proteínas de alto valor biológico, com perfil proteico compatível com a finalidade nutricional proposta, admitindo diferentes fontes e formas de apresentação das proteínas, inclusive proteínas hidrolisadas, desde que comprovadamente adequadas à finalidade do produto.

Deverá conter TGF-β2 (fator de crescimento transformador beta 2), conforme a finalidade nutricional pretendida para pacientes com doenças inflamatórias intestinais.

Deverá apresentar perfil lipídico compatível com a classificação hiperlipídica, podendo conter triglicerídeos de cadeia média (TCM) e outras fontes lipídicas nutricionalmente adequadas à finalidade do produto, não sendo obrigatória a utilização de uma fonte lipídica específica, desde que atendidos os parâmetros nutricionais exigidos.

Deverá apresentar composição de micronutrientes adequada à finalidade nutricional proposta, incluindo vitaminas e minerais em quantidades compatíveis com as necessidades do público a que se destina e com as características do produto.

Deverá ser isenta de lactose e não conter glúten.

Deverá apresentar características organolépticas e forma de preparo compatíveis com a utilização por via oral e/ou enteral, conforme orientação profissional e instruções do fabricante.

O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente aplicável à categoria, quanto à composição, qualidade, segurança, rotulagem e regularização sanitária.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107
Data:26.10.2026 16:06:29 -03

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

www.faxinal.pr.gov.br

A embalagem deverá ser original do fabricante, íntegra, inviolada e hermeticamente fechada, contendo lote, data de fabricação, validade, composição, informação nutricional, ingredientes, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação.

No momento da entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 12 meses.

Apresentação: lata contendo 400 g.

Para análise da proposta e/ou amostra, quando exigida nos termos do edital, a licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo oficial, rótulo e/ou documentação técnica oficial do fabricante, permitindo a comprovação objetiva das características exigidas neste descritivo.

O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste item. A indicação de similaridade ou equivalência, isoladamente, não será considerada comprovação de atendimento, devendo a conformidade ser demonstrada por documentação técnica idônea.

Referências técnicas de mercado: Modulen – Nestlé; Nesh Pentasure IBD – Nunesfarma, ou outros produtos que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste item.

Valor total estimado do edital

Com a atualização do valor total do item 19, o valor total estimado do Pregão Eletrônico nº 51/2026 passa de R$ 933.885,50 para R$ 972.269,50, mantidos os demais valores estimados dos itens.

Publicação e reabertura do prazo

A sessão pública fica prorrogada para 09 de novembro de 2026. O recebimento das propostas será encerrado às 08h30 e a abertura das propostas ocorrerá às 09h00, pela plataforma BLL Compras, no horário oficial de Brasília. A Administração divulgará esta retificação pelos mesmos meios utilizados para a publicação inicial do edital. Como as alterações podem influenciar a formulação das propostas e o valor estimado, será reaberto o prazo pertinente, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Faxinal/PR, 26 de outubro de 2026.

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL ACESSE AQUI

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL 75771295000107 Data:26.10.2026 16:06:29 -03